



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Estudo Técnico Preliminar (ETP) – SECTUR Nº 017/2025

Inc. XX, Art. 6º, Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Santa Leopoldina é uma cidade com alto potencial turístico e cultural, e uma das formas de aumentar o número de visitantes é com a realização de festivais e festas; esse tipo de realização também aumenta a estima dos cidadãos leopoldinenses que podem aproveitar de festejos culturais com atrações promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo ou apoiados por esta.

Para a realização dessas festividades, são necessárias uma série de instalações que comporão a infraestrutura do evento, bem como: palco, som, iluminação, geradores, banheiros e também itens para a segurança do evento, como: contratação de mão-de-obra para instalações elétricas, separador de público, serviço de segurança desarmada dentre outras contratações para garantir o sucesso do evento e a avaliação positiva dos moradores e turistas.

A contratação dos itens em questão no Processo se faz pertinente para a execução dos mais variados eventos, apoiados por esta Secretaria e são imprescindíveis para a realização do evento.

As quantidades dos itens descritos são para suprir a **DEMANDA POR BANHEIROS QUÍMICOS, BANHEIROS QUÍMICOS PCD E BANHEIROS TRAILER** das festas, itens que não seriam possíveis serem comprados pelo seu alto valor e dependência de técnicos responsáveis, caminhão de sucção de esgoto, o que não seria possível ter no corpo de funcionários desta Secretaria e nem na sua frota de veículos; além do fato que os equipamentos que não estarão funcionando constantemente tem muita manutenção e seu custo também é caro.

Visto isso, a melhor opção é pela **LOCAÇÃO** por eventos, o que reduz o custo e transfere responsabilidades de operação, sucção, limpeza, manutenção devida e necessária, reposição de itens de consumo como: Papéis toalha, papéis higiênicos e demais pelas empresas que são locadoras, diminuindo o erário à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Além disso, trata-se de equipamentos de uso eventual e sazonal, cuja ociosidade ao longo do ano comprometeria a durabilidade e exigiria gastos contínuos com manutenção preventiva e corretiva.

As quantidades previstas para locação, foram dimensionadas com base em experiências anteriores e na demanda esperada para os eventos do calendário municipal. Essa demanda, por sua natureza variável e imprevisível, exige **flexibilidade contratual** para atender diferentes portes e perfis de eventos.

Diante desse cenário, **a contratação por locação sob demanda se mostra como a solução mais viável**, pois **minimiza custos, elimina responsabilidades técnicas da Administração quanto à montagem e operação**, e transfere à empresa contratada a obrigação de fornecer equipamentos atualizados, em conformidade com os padrões técnicos e de segurança exigidos, incluindo ARTs, transporte, montagem, desmontagem e operação qualificada.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da presente contratação no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação empresas que atendam ao solicitado nas descrições posteriores que constarão em Termo de Referência, tenham pessoal qualificado, técnicos para operação, que possam alterar ou substituir o serviço/item que apresentar defeitos, devido registro de CNPJ e pagamento em dia de taxas e impostos conforme previstos na lei.

Também é necessário a disponibilidade para atender nas datas previstas e cumprir com o programado para montagem e desmontagem e atendimento na quantidade de diárias necessárias.

Na presente licitação não será necessária a realização de vistoria prévia (§2º, Art. 63, Lei 14.133);

Não haverá diálogo competitivo Art. 32, Lei 14.133;

Não será admitida a subcontratação do objeto, seja ela total ou parcial;

Não será exigida garantia do de proposta e/ou contratação;

Não será exigida prova de conceito e/ou amostras;

Não será permitida a participação de empresas em consórcio; pois, a contratação será de itens em grupos em pequenas quantidades, que não possuem complexidade técnica e/ou tecnológicas que justifiquem a contratação em consórcio.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Evento	Data	Serviço	Unidade	Quantidade
Carnaval 2026	13 a 17 de fevereiro de 2025	Banheiro tipo Container/Trailer	Diaria	00
		Banheiro Químico tipo Cabine	Diaria	50
		Banheiro Químico tipo Cabine com Acessibilidade	Diaria	10
Festa de 139 anos de emancipação política de Santa Leopoldina	16 a 19 de abril de 2025	Banheiro tipo Container/Trailer	Diaria	04
		Banheiro Químico tipo Cabine	Diaria	24
		Banheiro Químico tipo Cabine com Acessibilidade	Diaria	08
Festa das Raízes	A definir	Banheiro tipo Container/Trailer	Diaria	03
		Banheiro Químico tipo Cabine	Diaria	18
		Banheiro Químico tipo Cabine com Acessibilidade	Diaria	06
Feira das Etnias	A definir	Banheiro tipo Container/Trailer	Diaria	00
		Banheiro Químico tipo Cabine	Diaria	30
		Banheiro Químico tipo Cabine com Acessibilidade	Diaria	06
Demais ações/eventos realizados/apoiados	Conforme definido pela administração pública	Banheiro tipo Container/Trailer	Diaria	08
		Banheiro Químico tipo Cabine	Diaria	178
		Banheiro Químico tipo Cabine com Acessibilidade	Diaria	20



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O presente levantamento foi realizado de acordo com as necessidades dos eventos organizados por esta municipalidade nos anos anteriores e com a adição de algumas quantidades para eventos menores que podem ser realizados durante o ano.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As alternativas para a contratação desse tipo de serviço seriam apenas duas:

1. **Compra do Equipamento para integrar o Patrimônio da Prefeitura** – Comprar os itens que são necessários para atender aos eventos. Porém, além de termos que manter: Técnico de Manutenção, caminhão e bomba de sucção de esgoto, abastecer com Papel toalha e papel higiênico; não é satisfatório manter esses equipamentos em *stand-by* apenas para alguns eventos no ano, pois seria danoso para os equipamentos e elevaria o custo de manutenção, o que não seria interessante para a Administração Pública. Além do valor da compra desses equipamentos que são muito altos.
2. **Locação do Equipamento por evento** – Locar o equipamento por quantidade de eventos que são previstos no Calendário e de acordo com o porte do evento, pois na locação o custo é reduzido, haja vista serem poucos eventos o que supriria em muitos anos o custo de compra do equipamento, que se fosse comprado estaria já defasado e desatualizado. Portanto, para diminuir os custos da Administração Pública e os seus riscos, o mais lucrativo seria a locação por eventos.

Verificando os aspectos citados acima e comparando com os princípios da Administração e fatores como: economicidade, eficiência e conveniência, não há dúvidas quanto ao benefício da locação dos equipamentos que serão licitados.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O levantamento de valor foi efetuado com contratações públicas com menos de 12 meses, tendo os serviços que atendem ao Município de Santa Leopoldina pode não atender outro município, o que faz que a pesquisa com contratações similares não resulte em um resultado satisfatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na prestação de serviço de locação de banheiros químicos para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Santa Leopoldina, contemplando desde a entrega até a retirada das unidades, de forma a garantir conforto, higiene, acessibilidade e segurança ao público participante. O serviço abrangerá três modalidades de unidades sanitárias: banheiros químicos tipo contêiner ou trailer, banheiros químicos tipo cabine simples e banheiros químicos tipo cabine com acessibilidade. Os banheiros do tipo contêiner ou trailer possuem estrutura de maior porte, equipados com sanitários masculinos e femininos, lavatórios, iluminação e ventilação, sendo ideais para eventos de médio e grande porte. Já os banheiros do tipo cabine simples tratam-se de estruturas individuais portáteis, com sistema químico autônomo, resistentes e de fácil deslocamento, adequadas para



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

pontos de apoio e reforço da capacidade de atendimento. As cabines com acessibilidade, por sua vez, são maiores e adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, contendo barras de apoio e espaço suficiente para manobras de cadeira de rodas, em conformidade com a legislação vigente. O serviço incluirá o transporte, a entrega e o posicionamento das unidades nos locais indicados pela organização, bem como a instalação e a manutenção preventiva e corretiva, abrangendo higienização periódica, reposição de insumos como papel higiênico, álcool em gel e produtos neutralizadores de odor. Ao final do evento, será realizada a retirada das estruturas e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Dessa forma, a solução garante não apenas o atendimento às exigências sanitárias e de acessibilidade, mas também contribui para a organização e a qualidade dos eventos promovidos no município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do parcelamento é que os serviços devem ser prestados de acordo com o calendário de eventos e o tipo de evento a ser prestado. Nem todos os eventos realizados demandam e comportam um Banheiro Trailer, por exemplo: O Carnaval; haja vista os locais de instalação não terem saídas de esgoto e abastecimento de água satisfatórios. Portanto, a contratação deve ser parcelada para que o custo seja de acordo com evento e com a estrutura necessária para o tipo de evento realizado. Posto isso, o parcelamento deve ocorrer conforme demanda a ser constatado por esta Secretaria e de acordo com a necessidade do evento. Após fato anterior, serão emitidas AF's e AE's conforme locação descrita e no mínimo, 05 dias antes da prestação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em observância ao art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021 e aos demais dispositivos aplicáveis, espera-se que a contratação gere os seguintes resultados:

Os resultados pretendidos com a contratação do serviço de locação de banheiros químicos consistem em assegurar infraestrutura sanitária adequada durante a realização dos eventos no município de Santa Leopoldina, garantindo conforto, higiene e acessibilidade ao público participante. Busca-se atender às normas de saúde pública e de inclusão, oferecendo condições dignas de uso para todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida. Pretende-se ainda reduzir impactos ambientais por meio da correta destinação dos resíduos, contribuir para a organização e qualidade dos eventos municipais e fortalecer a imagem da Administração Pública, promovendo bem-estar social, incentivo ao turismo e valorização cultural.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não verifica-se necessidades de providências prévias ao contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verificam-se contratações correlatas/interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de locação de banheiros químicos para eventos no município de Santa Leopoldina apresenta impactos ambientais relevantes, tanto positivos quanto potenciais negativos, que devem ser observados pela Administração e pelo prestador do serviço. Entre os impactos positivos, destaca-se a contribuição para a preservação do meio ambiente, evitando o despejo irregular de dejetos em áreas públicas ou cursos d'água, além de assegurar maior controle sanitário e reduzir os riscos de contaminação do solo e da água. A utilização de produtos químicos biodegradáveis e a destinação adequada dos resíduos reforçam os benefícios ambientais da contratação.

Por outro lado, caso não sejam observadas as boas práticas de manejo, podem ocorrer impactos negativos, como o risco de contaminação do solo e da água em razão de falhas na manutenção ou no descarte inadequado dos resíduos, emissão de odores em função da falta de higienização periódica, e a geração de resíduos sólidos, como embalagens e insumos, que necessitam de destinação correta.

Para mitigação desses riscos, deverão ser adotadas medidas como a comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos efluentes e resíduos, o uso de insumos sanitários e produtos de limpeza biodegradáveis, a execução de higienização e manutenção periódicas e a realização do transporte e da retirada das unidades em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes. Dessa forma, a contratação contribuirá para a realização de eventos de forma sustentável, minimizando impactos negativos e assegurando benefícios sociais e ambientais à comunidade.

14. CONCLUSÃO

A contratação pretendida, após este Estudo Técnico Preliminar se viabiliza de melhor forma para a Administração Pública por meio da **LOCAÇÃO**, onde se oneram menos os cofres públicos desta municipalidade e também o isenta de diversas responsabilidades atendendo os princípios da economicidade e melhor interesse público. .

A forma mais vantajosa de licitação, devido a flexibilidade das datas do calendário de eventos, é a do PREGÃO ELETRÔNICO por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde, após o final do processo licitatório, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE sendo solicitados os itens conforme demanda e necessidade desta municipalidade.

Santa Leopoldina/ES, 04 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RENATO ESTRELOF

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/09/2025 09:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANNY STHEFANY NOVAES MARQUES (AGENTE ADMINISTRATIVO - SECTUR - SECTUR - PMSL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CVG6PB>